ATA Nº 15/2023

Ao vigésimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços, reuniu na sede da Junta de Freguesia por convocatória do presidente, para cumprir a seguinte ordem de trabalhos:

1. TRANSPORTES ESCOLARES (AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO LECTIVO 2023/2024) - AJUSTE DIRECTO E ADJUDICAÇÃO
2. CONVITE A ENTIDADES PARA O CONCURSO DE CONFEÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ao Jardim de Infância e EB de Vila Nova de Anços

Relativamente ao ponto 1) para concretizar a delegação da competência que foi delegada pela Câmara Municipal na Junta de Freguesia relativamente aos transportes escolares, a Junta de Freguesia no ano letivo 2023/2024 adota a modalidade de ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do serviço é de 0,34 euros o quilómetro, sendo estimado que por ano letivo se percorram cerca de 12.500km, ou seja o valor total rondará os 4.250,00 euros, inferior ao limite máximo de 5.000,00 euros estabelecidos para o recurso a esta figura – cf. art. 128º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, sendo que o presente encargo está previsto no Orçamento de 2023 pela rubrica 02.02.10.00.00.

Face ao exposto, o executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços delibera por unanimidade adjudicar o presente serviço à entidade "Casa do Povo de Vila Nova de Anços", no valor de 4.250,00 euros, já com IVA incluído à taxa legal em vigor, não obstante esse valor puder vir a ser retificado em função do número de quilómetros efetivamente percorridos e comprovados nos mapas de transporte elaborados em cada um dos meses do ano letivo, não podendo no entanto ultrapassar o montante total de 5.000,00 euros anuais. Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. a) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e dispensa-se de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado. A entidade

prestadora do serviço emitirá as respetivas faturas à Freguesia de Vila Nova de Anços, ao final de cada mês.

Quanto ao ponto 2) o executivo deliberou por unanimidade convidar as seguintes Instituições Particulares de Solidariedade Social para concurso de confeção, transporte e distribuição de refeições para o Jardim de Infância e Escola Básica de Vila Nova de Anços:

- Casa do Povo de Vila Nova de Anços,
- Centro Social de Alfarelos,
- Associação Cultural Recreativa e Social da Vinha da Rainha,

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente: José Manuel Carraca Duque

O Secretário: Silvia Maria Cardoso Mayo

O Tesoureiro: João Rui Carraca Duque